



**LEI Nº 5.199, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 03.12.87.**

Autor: Deputado Hermes de Abreu

**Declara de utilidade pública a União Municipal de Estudantes  
Secundaristas de Rondonópolis - UMES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a União Municipal de Estudantes Secundaristas de Rondonópolis-MT.

**Parágrafo único** Os atos festivos de aniversário da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Rondonópolis realizar-se-ão no dia 28 de março, data da fundação da UMES/ROO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 1987.

CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***